



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

LEI nº 84 de 22 de setembro de 1.969

Estima a Receita e fixa a Despesa para
o Exercício Financeiro de 1.970.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Mauriti, discrimina dos pelos anexos I e IV, integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em NCr\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros novos).

Fica o Sr. Prefeito Municipal de Mauriti, autorizado a abrir crédito suplementares em até 50% (cinquenta por cento), cada dotação orçamentária que se tornar insuficiente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro do ano de 1.970, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, em 22 de setembro de 1.969.

Adauto Leite de Figueiredo

ADAUTO LEITE DE FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Expedito de Oliveira Leite

EXPEDITO DE OLIVEIRA LEITE

SECRETÁRIO